

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
CNPJ/MF nº 19.378.769/0001-76
NIRE nº 3130009880-0

FATO RELEVANTE

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2017 – O Instituto Hermes Pardini S.A. (**B3: PARD3**) (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração aprovou, nesta data, plano de recompra de ações de emissão da própria Companhia (“Plano de Recompra de Ações”), pelo qual poderão ser adquiridas pela Companhia até 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de sua própria emissão, equivalentes a aproximadamente 2,16% do total de ações ordinárias em circulação de emissão da Companhia, em conformidade com o disposto na Instrução CVM 567, de 17 de setembro de 2015, (“Instrução CVM 567”), sob os seguintes limites e condições:

- Objetivo: o processo de aquisição de ações tem como objetivos (i) viabilizar a entrega de ações aos funcionários e administradores da Companhia e de suas controladas, no âmbito dos planos de remuneração e incentivo de longo prazo, devidamente aprovados pelos acionistas; ou (ii) manter as ações em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, sem redução de capital, visando maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia.
- Prazo para aquisição: até 18 meses, com início em 14 de novembro de 2017 e término em 13 de maio de 2019, cabendo aos membros da Diretoria da Companhia definirem o melhor momento para realizar a aquisição/alienação das ações.
- Recursos a serem utilizados: as aquisições no contexto do Plano de Recompra de Ações ocorrerão mediante aplicação de recursos disponíveis oriundos das contas “Reserva de Lucros” e “Reserva de Capital” da Companhia.

Atenciosamente,

Camilo de Lelis Maciel Silva

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

Instituto Hermes Pardini

Telefone: +55 (31) 3629-4503

ri@grupopardini.com.br

<http://www.hermespardini.com.br/ri>